

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1933/2006 , DE 07 DE MARÇO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 011, de 07 de Março de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 009, de 03 de Março de 2006.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, objetivando o recebimento de recursos financeiros na ordem de R\$ 15.615,70 (quinze mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos), que serão destinados à execução de obras de infraestrutura (guias, sarjetas e pavimentação asfáltica), no Conjunto Habitacional Moacir Cerqueira, em Tabapuã-SP.

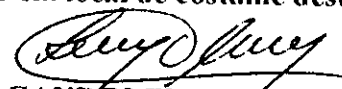
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de abertura crédito especial no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de março de 2006.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo